CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 52

Convoca os senhores vereadores para o período de reuniões extraordinárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, considerando o disposto no artigo 73, § 2.º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, inciso I do Regimento Interno, considerando a urgência na votação de Projetos enviados pelo Sr. Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam os senhores vereadores convocados para o período de reuniões extraordinários para o recesso de julho/2005, a partir do dia 14 de julho de 2005, às 14:00 horas.

Art.. 2.º - Serão objeto de deliberação durante este período de reuniões referentes às seguintes matérias:

PL 2.418/2005, autoriza a realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo e dá outras providências.

PL 2.419/2005, dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, altera a lei n.º 2.096/96 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

PL 2.420/2005, altera a Lei Municipal 2.203/97 que define a estrutura administrativa do Poder executivo Municipal.

PL 2.421/2005, autoriza o Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental e dá outras providências.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de julho de 2005.

Wagner Mol Guimarães
Presidente